



LEI COMPLEMENTAR Nº 548 - DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 540/2022, conforme especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O cargo em comissão "Diretor de Licitação e Contratos" pertencente a Secretaria Municipal de Planejamento e Ações Estratégicas, descrito no Anexo II, da Lei Complementar nº 540, de 17 de maio de 2022, passa a vigorar com a referência "CC2 mais 35% da Referência 12 A e com as seguintes atribuições".

- Tutelar pelo fiel cumprimento da legislação reguladora das licitações e contratos administrativos, determinando ações para propiciar o devido conhecimento e atualização das normas aplicáveis, e atuando para impedir seu descumprimento;
- Comandar o Departamento de Licitações e Contratos, supervisionando a equipe com a finalidade de garantir o cumprimento de cronograma estabelecido pelos gestores superiores hierarquicamente, de acordo com as diretrizes políticas e governamentais que dependam da licitação para contratação de serviços e aquisição de suprimentos ou bens;
- Observar e acompanhar as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Comandar, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas a atos procedimentais aplicáveis aos processos licitatórios, monitorando as etapas necessárias à sua efetivação e orientando seus servidores subordinados, reportando ao superior hierárquico eventuais ocorrências;

LEI Nº 548 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PLC - 20
CMC - 20





- Despachar o expediente do Departamento diretamente com as autoridades competentes;
- Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores (Secretário e Prefeito);
- Executar outras atividades correlatas.

Art. 2º -Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 02 de agosto de 2022.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

- Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

PARA O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO, 02/08/2022 11:25:00

